

DECRETO Nº 09 de 05 de janeiro de 2017.

Dispõe sobre a suspensão e todo o atendimento da unidade de pronto atendimento – upa 24h, por tempo indeterminado.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRINHA, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Orgânica do Município e arrimado na Lei de Responsabilidade Fiscal, e ainda:

CONSIDERANDO o quanto disposto pela portaria nº. 342 de 04 de março de 2013, a qual redefine as diretrizes para implantação do Componente Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) em conformidade com a Política Nacional de Atenção às Urgências, e dispõe sobre incentivo financeiro de investimento para novas UPA 24h (UPA Nova) e UPA 24h ampliadas (UPA Ampliada) e respectivos incentivos financeiros do custeio mensal;

CONSIDERANDO o relatório técnico da comissão de fiscalização da Unidade de pronto Atendimento - UPA 24H, que apontou a inviabilidade da continuidade dos atendimentos em razão da ausência de sustentação técnica, financeira, equipamentos essenciais e inviabilidade de reestruturação;

CONSIDERANDO ainda que existe a necessidade urgente de intervenção na rede elétrica, em razão de a ligação existente ser de caráter provisório, não atendendo as necessidades para funcionamento apresenta problemas de infiltração, o que coloca em risco os usuários e equipe de apoio;

CONSIDERANDO a inviabilidade financeira que sustentaria o regular funcionamento da unidade, ausência de alvará de localização, funcionamento e vigilância sanitária, bem como a inexistência do certificado de conclusão da obra;

DECRETA:

Art. 1º. Fica suspenso o funcionamento da Unidade de Pronto Atendimento - UPA 24H de Serrinha-Ba, por tempo indeterminado, em razão das considerações apontadas.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serrinha- BA, 05 de janeiro de 2017.

ADRIANO SILVA LIMA
PREFEITO